



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 75 e os incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...)

(...)

VIII - Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, do Quadro Setorial da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

§1º A GAF será devida aos servidores titulares de cargos efetivos, lotados na Administração Direta ou Indireta, relacionados nos incisos I a VIII deste artigo, que estejam no efetivo exercício das atribuições e objetivos de seus cargos.

(...)

Art. 11. O valor da GAF corresponde a até 100% (cem por cento) do valor de R\$ 3.397,65 (três mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) aos servidores detentores dos cargos constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 9º desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de março de 2026.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2026.03.23 14:04:53 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem